

**Esclarecimento** 05/10/2021 16:26:57

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 24.384.947/0001-01 Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a), Segue esclarecimento referente ao item 18 (baterias) do pregão eletrônico em questão. 1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública? Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público. -- Favor acusar recebimento Atenciosamente, Giovana Gaiquer DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 41 3082-6777 / 41 99109-5777

Fechar

**Resposta** 05/10/2021 16:26:57

OFÍCIO Nº85/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS 5 de outubro de 2021 Para: Marco Antonio de Melo Azevedo. Coordenador Geral. Coordenadoria Geral de Compras Públicas. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP 37553-465 Assunto: Resposta a Solicitação de Esclarecimento PE 25/2021 - Item 18. Senhor Coordenador, Em atenção a solicitação de esclarecimento do pregão 25/2021 para o item 18, temos a informar que: - Conforme consta do item 4.3 do termo de referência de solução de TIC (TRE Nº17/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS), anexo ao edital, deve ser observado: Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Não há menção específica à resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Atenciosamente,

Fechar

**PREGÃO 25/2021 - INST FED SUL MG**

2 mensagens

**Brimax Comercial** <comercial@brimaxcomercial.com.br>

4 de outubro de 2021 14:41

Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" &lt;licitacao@ifsuldeminas.edu.br&gt;, Brimax Comercial André &lt;andre@brimaxcomercial.com.br&gt;, Comercial Brimax &lt;brimax@brimaxcomercial.com.br&gt;

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
CNPJ: 24.384.947/0001-01

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente ao item 18 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

--

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Giovana Gaiguer  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
41 3082-6777 / 41 99109-5777

Baterias automotivas / Estacionárias / Motos  
Componentes para baterias  
Destinação e compra sucata bateria  
PB / Chumbo  
Negócios públicos

**Setor de Licitações (Reitoria)** <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

5 de outubro de 2021 11:06

Para: Brimax Comercial &lt;comercial@brimaxcomercial.com.br&gt;

Cc: Brimax Comercial André &lt;andre@brimaxcomercial.com.br&gt;, Comercial Brimax &lt;brimax@brimaxcomercial.com.br&gt;

Cco: "Diretoria de Tecnologia da Informação (Reitoria)" &lt;dti@ifsuldeminas.edu.br&gt;, "Vera Carolina da Silva (Reitoria)"

&lt;vera.silva@ifsuldeminas.edu.br&gt;

Prezado sr. fornecedor,

Bom dia!

Consultado o(s) setor(es) responsável(is), obtivemos as respostas às indagações que nos foram encaminhadas. Em anexo, enviamos o seguinte documento: OFÍCIO Nº 85/2021 - CLTI DTI IFSULDEMINAS.

Colocamo-nos à disposição.

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre  
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465  
Fone: 55(35) 3449-6150

**É TÉCNICO  
É SUPERIOR  
É PRA  
TODA  
VIDA**

**PROCESSO SELETIVO**  
1º SEMESTRE 2022

INSCRIÇÕES  
**13/09 A 10/11**


IFSULDEMINAS.EDU.BR/VESTIBULAR

ENSINO GRATUITO

INSTITUTO FEDERAL  
Sul de Minas Gerais

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

---

 **OFÍCIO Nº85 2021 - CLTI DTI IFSULDEMINAS.pdf**  
50K



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO Nº85/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS

5 de outubro de 2021

Para: Marco Antonio de Melo Azevedo.

Coordenador Geral.

Coordenadoria Geral de Compras Públicas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP 37553-465

**Assunto:** Resposta a Solicitação de Esclarecimento PE 25/2021 - Item 18.

Senhor Coordenador,

Em atenção a solicitação de esclarecimento do pregão 25/2021 para o item 18, temos a informar que:

- Conforme consta do item 4.3 do termo de referência de solução de TIC (TRE Nº17/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS), anexo ao edital, deve ser observado:

Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Não há menção específica à resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jaime Donizete Bonamichi**, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CLTI, em 05/10/2021 10:04:12.
- **Vera Carolina da Silva**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 05/10/2021 10:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185319

Código de Autenticação: 1e190eafd3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais